



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 007

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e nove do mês de março do ano dois mil e vinte e um.

----- No dia vinte e nove do mês de março do ano dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e Vítor Américo Calvelhe Pires, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no salão nobre do edifício dos paços do concelho.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- ***Pandemia COVID-19 - Ponto da Situação:***

--- Relativamente à evolução da pandemia no concelho, o Sr. Presidente da Câmara referiu que, na área do concelho, contabilizam-se dois casos positivos confirmados de *Covid19*, em Avelanoso.

--- No âmbito da vacinação informou que se encontra montado no Pavilhão Multiusos o centro de vacinação equipado segundo as normas da autoridade de saúde podendo entrar em funcionamento

--- No que respeita, ainda no âmbito do Covid-19, à atribuição de apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento que, ao abrigo das competências que, transitoriamente, lhe confere o artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, atribui apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade com bens alimentares essenciais a 59 alunos do pré-escolar, 98 do 1.º ciclo, 79 do 2.º ciclo, e 96 do 3.º ciclo.

--- Também no âmbito do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 19/01, foram atribuídos apoios em refeições, a 19 alunos que frequentaram a escola aberta e em regime de *take away* a 22 alunos.

--- Ainda no âmbito da educação e para que os alunos carenciados do Agrupamento de Escolas de Vimioso pudessem ter acesso às aulas via *on-line*, atribuiu os seguintes meios informáticos:

----- 31 computadores, 7 tabletes e 8 routers, a alunos do 1.º ciclo;

----- 51 computadores, 1 tablete e 16 routers, a alunos do 2.º e 3.º ciclos.

----- No âmbito da vacinação contra a doença *Covid-19* foram também prestados apoios logísticos a 850 idosos, numa primeira fase no período de 04 a 18 de fevereiro e, numa 2.ª fase, de 03 a 17 de março do ano em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e nos termos das referidas normas legais foi ainda deliberado dar conhecimento destas ações à Assembleia Municipal.

----- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS ABERTAS – Isenção de taxas no período da pandemia:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proposto, ainda no contexto da pandemia, que, tal como foi decidido em reunião desta câmara do dia um março do ano em curso, em que foi deliberado isentar do pagamento das taxas de publicidade os estabelecimento de restauração e similares e outros estabelecimentos de prestação de serviços não essenciais, justificando, então, com as medidas impostas pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 22/01, que altera e regulamenta o Estado de Emergência Nacional e que impôs o encerramento deste tipo de estabelecimentos, que, no mesmo contexto, estes estabelecimentos sejam, também, durante o ano 2021, isentos do pagamento de taxas de ocupação de via pública com instalação de esplanadas abertas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS** -----

----- **Lei n.º 50/2018 / Decreto-Lei n.º 55/2020 / Portarias n.ºs 63 a 66/2021, de 17/03:** Foi presente a informação 008, de 17/03/2021, no âmbito da Lei n.º 50/2018 - *Lei-Quadro de Transferência de Competências Para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais*, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08, e das Portarias n.º 63 a 66/2021, de 17/03, ultimamente publicadas, relativas à de transferência de competências nos domínios da ação social, informando que nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, se a câmara municipal, em 2021, não pretender assumir as competências previstas neste diploma legal pode fazê-lo mediante comunicação deste facto à Direção-Geral das Autarquias locais, após prévia deliberação dos seu órgão deliberativo, até 60 dias após a publicação no Diário da República do despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º deste diploma - Portarias n.º 63 a 66/2021 -, agora publicadas.

----- Conclui a informação em apreço que nos referidos termos deve a câmara municipal, no referido período, decidir sobre a aceitação ou não aceitação das referidas competências, considerando-se o silêncio como aceitação.

----- Neste sentido, propôs o Sr. Presidente da Câmara que, não tendo o município aceite estas e outras competências previstas na *Lei-Quadro de Transferência de Competências Para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais*, pelas razões oportunamente justificadas por esta câmara municipal e confirmadas pela assembleia municipal, tendo, de igual forma, decidido ao abrigo da Lei n.º 55/2020, de 12/08, deliberações que oportunamente comunicou a DGAL, se delibere no sentido da não aceitação destas competências, até que não seja definido o respetivo pacote financeiro a transferir para a autarquia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente da Câmara foi deliberado, por unanimidade, não aceitar estas competências e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal em próxima sessão de órgão.

----- **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL – Mapa Projeto:** No mesmo âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020 e Portarias n.º 63 a 66/2021, de 17/03, foi apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara o ofício ref.º 001683, de 26/03/2021, da Secretária de Estado da Ação Social, que, em cumprimento do estatuído nos artigos n.º 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08, remete o projeto de mapa contendo os elementos financeiros, os recursos humanos, os acordos e protocolos vigentes e o número de processos familiares em acompanhamento neste município, referentes às competências previstas nos artigos 10.º e 11.º deste diploma.

----- Esclareceu o Sr. Presidente que tendo o município deliberado não aceitar a transferência das competências no âmbito da ação social, previstas Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/08, para o ano 2020 e 2021, sendo que para o ano 2021 a decisão se encontra pendente de deliberação da Assembleia Municipal, propôs não concordar com o referido mapa projeto, e que, posteriormente à deliberação da Assembleia Municipal, se comunique à Ex.ma Sr.ª Secretária de Estado da Ação Social a deliberação do município no que respeita a esta matéria.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente da Câmara foi deliberado, por unanimidade, não concordar com o referido mapa e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal em próxima sessão de órgão juntamente com a apreciação da descentralização de competências no âmbito da ação social apreciada na deliberação anterior.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte e seis do mês de março, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 314 395,57 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2021:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 6 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 4:** Presente a alteração em epígrafe do valor de 19 400,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2021:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 6 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 4 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente alteração ao orçamento da despesa em epígrafe do valor de 14 398,00 euros, correspondendo 4998,00 euros a despesas correntes e 9 400,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

----- **LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – Lei N.º 8/2021, de 21/02-AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente a informação n.º 34/DAF, de 24/03/2021, expondo e fundamentando da forma legal para o aumento temporário dos fundos disponíveis que implica a celebração do Contrato de Cooperação Interadministrativa para a Requalificação das Instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vimioso, solicitando, neste contexto, autorização para proceder a um aumento temporário do fundos disponíveis do mês em curso no montante de € 479 438,00, por motivo da antecipação das verbas previstas naquele contrato e na Portaria n.º 733/2020, de 15/12, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o referido aumento temporário dos fundos disponíveis.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Centro Municipal de Proteção Civil** – Auto n.º 01 de trabalhos normais, datado do dia vinte e cinco do mês em curso, do valor de 40 085,36 euros;

– **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos** – Auto n.º 03 de trabalhos normais, datado do dia vinte e cinco do mês em curso, do valor de 40 085,36 euros;

– **Empreitada de Alteração de Ramais de Água para Colocação de Contadores no Exterior dos Edifícios** – Auto n.º 15 de trabalhos normais, datado do dia vinte e quatro do mês em curso, do valor de 15 065,00 euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:** Presentes os autos de vistoria para efeitos de receção provisória referentes às seguintes obras:

– **Infraestruturas elétricas diversas no concelho de Vimioso**, datado do dia dezoito do mês em curso que refere que feito o exame de todos os trabalhos verificou-se que os mesmos se encontram executados na generalidade de acordo com o projeto aprovado, considerando-se a obra em condições de ser recebida provisoriamente;

– **Equipamentos / Edifícios Municipais – W.C. Públicos e Envolvente aos Paços do Concelho**, datado do dia dezanove do mês em curso que refere que feito o exame de todos os trabalhos verificou-se que os mesmos se encontram executados na generalidade de acordo como projeto aprovado, considerando-se a obra em condições de ser recebida provisoriamente;

– **Beneficiação de Edifícios Municipais – Reforço Estrutural da Laje de Piso e Acessibilidades nos Paços do Concelho**, datado do dia dezanove do mês em curso que refere que feito o



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

exame de todos os trabalhos verificou-se que os mesmos se encontram executados na generalidade de acordo como projeto aprovado, considerando-se a obra em condições de ser recebida provisoriamente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO (3 ETAR'S CLÁSSICAS 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS) – Concurso Público Internacional – Impugnação Administrativa:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma informação jurídica datada do dia 24 do mês em curso, relativa à *Impugnação Administrativa* sobre a adjudicação dos serviços em título, apresentada pela firma concorrente, a *CTGA – Centro Tecnológico de gestão Ambiental*, informação sobre a qual proferiu despacho de notificação aos contrainteressados para efeitos do disposto no artigo 273.º do CCP, propondo a ratificação deste procedimento.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele despacho.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2018-2020) - Relatório relativo ao mês de dezembro 2020 - Fatura nº 5670116524 no valor € 19 791,07:** Presente a informação n.º 41/ SOSB.A, datada do dia vinte e três do mês em curso, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE R.S.U. NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 2019-2022 – Relatório do período de 21 de dezembro 2020 a 20 de janeiro 2021 - Fatura nº 5670116626, no valor 3 553,95 euros:** Presente a informação n.º 34/ SOSB.A, datada do dia quinze do mês corrente, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das cobranças, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 97,16%, do total das cobranças previstas.



----- Esclarece, neste contexto, que a AGS, justifica o não cumprimento total das cobranças com o facto de alguns consumidores, por opção própria, preferem pagar diretamente nos serviços da Câmara Municipal, e outros se encontrarem ausentes no momento em que é feita a cobrança.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a fatura.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2021/30, referente ao mês de janeiro de 2021, no valor de 23 383,42 euros:** Foi presente a informação n.º 74/SOSB, datada do dia vinte e três do mês passado, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar, comunicados a esta câmara via *email* de 20/03/2020.

----- Refere o relatório em análise as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que, especificamente, reporta nos seguintes itens:

- 5 – Transporte a Aterro - 66,73 euros;
- 6 – Limpeza urbana - 1 371,28 euros;
- 8 – Valorização de R.S.U. - 220,31 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeito de posterior acerto de contas.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2021/77, referente ao mês de fevereiro de 2021, no valor de 22 987,83 euros:** Foi presente a informação n.º 75/SOSB, datada do dia vinte e três do mês passado, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação/valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar, comunicados a esta câmara via *email* de 20/03/2020.

----- Refere o relatório em análise as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que, especificamente, reporta nos seguintes itens:

- 5 – Transporte a Aterro - 73,71 euros;
- 6 – Limpeza urbana – 1 774,43 euros;
- 8 – Valorização de R.S.U. – 243,36 euros;

----- Face ao relatório e informação analisados, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeito de posterior acerto de contas.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

CERTIDÕES:

----- **Iolanda de Nazaré Castanho Ferreira Esteves – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação n.º 073/2021 SOSB, datada do dia 23 do mês em curso, relativa ao pedido da munícipe em título, que, na qualidade de proprietário do prédio inscrito, em seu nome, na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 476, sito à Rua de Baixo, em Avelanoso, solicitando que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que ao registo matricial do prédio foi atribuído pela Autoridade Tributária, um coeficiente de vetustez de 0,85, o que, segundo as regras do CIMI, significa que lhe foi atribuída uma idade entre 09 e 15 anos, o que induz que a construção teria ocorrido entre 1997 e 2003, sendo que da Caderneta Predial consta aquele prédio como inscrito em 2003.

----- Conclui a informação, que, consultado o arquivo desta câmara, não foi encontrado qualquer registo de licença para obras de construção ou obras de conservação, contudo, foi possível verificar na planta geral da rede de saneamento da localidade, datada de 1978, que a edificação em causa já se encontrava implantada.

----- Complementarmente refere a informação em apreço que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do Regulamento Geral de Edificações, na Freguesia de Vilar Seco, só se aplicou a partir de 21/02/1992, concluindo, com base nos documentos referidos e em visita ao local, tudo indicar que o prédio tenha tido génese anterior a 1992.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve, construção em data anterior a 1992.

----- **António Manuel Pires Morais e Alice Maria Pires Morais – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação n.º 066/2021 SOSB, datada do dia 18 do mês em curso, relativa ao pedido dos munícipes em título, que, na qualidade de proprietários do prédio inscrito, em seus nomes, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 291, sito à Rua da Portela, em Vimioso, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1951, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que ao registo matricial do prédio foi atribuído pela Autoridade Tributária, um coeficiente de vetustez de 0,75, o que, segundo as regras do CIMI, significa que lhe foi atribuída uma idade entre 31 e 40 anos, o que induz que a construção teria ocorrido entre 1966 e 2075, sendo que da Caderneta Predial consta como inscrito em 1937.

----- Conclui a informação, que, consultado o arquivo desta câmara, foram encontrados dois processos de pequenas obras referentes aos anos de 1970 e 1985 e foi possível verificar na carta militar



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]

arquivada nos serviços de obras datada de 1950, que a edificação em causa, já se encontrava implantada nesta data.

----- Complementarmente refere a informação em apreço que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do Regulamento Geral de Edificações, na Freguesia de Vimioso, só se aplicou a partir de 07/08/1951, concluindo com base nos documentos referidos e em visita ao local tudo indicar que o prédio tenha tido génese anterior a 1992.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve, construção em data anterior a 1951.

----- PEDIDOS DE APOIO -----

----- APOIO A ESTUDANTES DOS ENSINOS SUPERIOR E SECUNDÁRIO:

--- **1 - Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, das seguintes estudantes:

- **Carla Andreia Martins Fernandes** - estudante do 4º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Diana Sofia Bilber Esteves** - estudante do 3º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança;

foi deliberado, ao abrigo do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder o apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

----- TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:

----- Presentes os pedidos de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso, em vigor, apresentados pelas consumidoras:

- **Maria Isabel Brás** – residente em Argozelo;

- **Maria Isabel Brás Ribeiro da Silva** – residente em Argozelo;

- **Arminda da Conceição Fernandes** – residente em Serapicos,

consideradas as respetivas informações sociais, anexas aos pedidos, verificou-se que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas durante os meses de março a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, de acordo e nos termos das informações que remetem para o n.º 1 e 2 do artigo 79.º, do referido regulamento, reduzir, na respetiva percentagem desta norma, os valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]

PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes levantou a questão sobre as indemnizações aprovadas na reunião anterior no âmbito da ocupação de terrenos de particulares e prejuízos causados pelas obras da Empreitada de Reabilitação da Rua Dr. Trigo de Negreiros, referindo que não lhe foram disponibilizados dados e as certidões dos prédios que lhe permita concluir do limite das propriedades.

----- O Sr. Presidente referiu que as indemnizações são de pequenos valores, na ordem dos 750,00 euros e, o que se pretende é ordenar alinhamentos dos passeios da Rua dos Barreiros, já que se está a proceder à reabilitação desta rua. Neste sentido, para esclarecer o Sr. Vereador apresentou o processo das indemnizações que foi presente na reunião anterior, mostrando as plantas das áreas abrangidas pelas indemnizações e explicando como se pretende realizar o ordenamento da Rua dos Barreiros naquela área.

----- Neste contexto referiu que há pessoas que dizem que é terreno público, defendendo os próprios que é terreno seu. Na dúvida, disse; pretendeu-se resolver a situação.

----- Referiu, ainda neste contexto, que poderão ser facultadas ao Sr. Vereador as respetivas certidões dos prédios.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

[Handwritten signature]

 Senhor Augusto Pinheiro
 v. hon. Américo Calhoteiro
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 António Alberto Lopes Coelho



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO